



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021

(Processo Administrativo nº 5093/2021)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**, por meio da Divisão de Licitações e Contratos, sediado à Av. Santos Dumont, 3384, Aldeota, CEP 60150.162, Fortaleza -CE, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma ELETRÔNICA, do **tipo menor preço**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº. 10.024 de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

O certame será realizado por meio do sistema COMPRASNET – no Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasnet.gov.br – nas datas e horários abaixo designados:

- Envio eletrônico das propostas: a partir das 8 horas do dia 27/10/2021.
- Abertura das propostas: às 9:30 horas do dia 12/11/2021.
- Início da etapa de lances: **às 10 horas do dia 12/11/2021.**

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada no fornecimento de peças de **uniforme operacional** e de **insígnia de lapela** previstos nos arts. 3º, II, e 4º, II, da Resolução nº 379/2021, e de **distintivo, porta-documentos** e de **porta-distintivo** estabelecidos no art. 6º, II, III e IV, da Resolução nº 380/2021, ambas do Conselho Nacional de Justiça, a serem utilizados por membros da Polícia Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, durante a atuação e cumprimento de atividades internas e externas, inerentes as suas funções, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em grupos, formados por diversos itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço GLOBAL do grupo, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. O pregoeiro poderá fazer a licitação simultânea de até **20 itens simultaneamente**.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

3390 30 – MATERIAL DE CONSUMO, constante da atividade 15.108.02.122.0571.4256.0023 – APRECIÇÃO DE CAUSAS NA JUSTIÇA DO TRABALHO. Adequação nº 2021AD000714.

3. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA “COMPASNET” E SICAF

3.1. Para acesso ao sistema eletrônico “Comprasnet”, os interessados em participar da licitação deverão estar devidamente cadastrados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferível) que poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou em virtude de seu descadastramento perante o SICAF.

3.2. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica

3.2.1. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil e deverá observar os procedimentos de Cadastramento das licitantes junto ao SICAF, deverão observar o disposto na Instrução Normativa MPDG nº. 3/2018.

3.2.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.2.3. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

3.3. A perda de senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema eletrônico, para imediato bloqueio de acesso.

3.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, atenderem a todas as exigências constantes do presente Edital e seus Anexos, e que estejam previamente credenciados no “Comprasnet”, no endereço

www.comprasnet.gov.br, bem como possuírem **registro cadastral atualizado** no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – **SICAF**.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº. 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº. 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. enquadrados como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº. 746/2014-TCU-Plenário);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº. 8.666, de 1993;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “**sim**” ou “**não**” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº. 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. O sistema de licitações poderá ser acessado diretamente no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, opção "Serviços do Portal – Serviço aos Fornecedores".

5.1.1. Em caso de dúvidas relativas ao sistema "Comprasnet", os interessados devem entrar em contato com as Centrais de Atendimento "Comprasnet" ou "Siasg" pelo telefone 0800-9789001.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2.1. Juntamente com a proposta e os documentos de habilitação, a empresa deverá apresentar as declarações abaixo:

5.2.1.1. Caso a empresa seja optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar a declaração, conforme modelo anexo a este edital, para efeito de recolhimento dos impostos de que trata o artigo 13, da Lei Complementar nº 123/06. Se não for optante por este regime a empresa deverá declarar em sua proposta.

5.2.1.2. Declaração de que não possui, em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de função administrativas, assim como servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e de assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, conforme modelo anexo deste instrumento.

5.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.4. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº. 123, de 2006.

5.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.7. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.9. Em caso de divergência entre as especificações constantes no termo de referência e as cadastradas no sistema de Compras do Governo Federal - COMPRASNET, prevalecerão as especificações do termo de referência.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações que atendam à especificação do Termo de Referência.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Todos os valores constantes da proposta deverão ser expressos em reais, com até 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais caso a terceira seja menor que cinco e arredondando-se a segunda casa para mais, se a terceira casa for maior ou igual a cinco.

6.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 1,00 (um real)**.

7.9. **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os intervalos estabelecidos nesse edital serão desconsiderados pelo pregoeiro.

7.15. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17.1. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. O critério de julgamento adotado será **o menor preço global do grupo**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº. 8.666, de 1993.

7.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas ou lances empatados.

7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.31. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no **prazo de 2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.32. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. A Proposta de Preços da licitante vencedora deverá ser elaborada em língua portuguesa, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal, e será enviada eletronicamente, através da inserção de ANEXO no sistema "Comprasnet", no prazo previsto neste instrumento, devidamente atualizada em conformidade o último lance ofertado, contendo os seguintes elementos:

8.2.1. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

8.2.2. Indicação do representante legal, com nome completo, CPF, e-mail, RG, telefone de contato e endereço para cadastramento do usuário externo do Proad, para fins de visualização de documentos e assinatura de contratos, aditivos e outros documentos pertinentes à contratação.

8.2.3. Descrição do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes dos projetos elaborados pela Administração;

8.2.4. Preços unitários e valor global, expressos em moeda corrente nacional (real);

8.2.5. Validade da proposta de não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação;

8.2.6. Declaração de que nos preços propostos estão inclusos todos os custos necessários para execução dos serviços de fornecimento, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros, transporte, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto.

8.2.7. Prazo de garantia dos produtos, conforme item 14 do Termo de Referência.

8.3. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

8.4. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

8.5 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

8.6. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.6.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.7. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.8. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.8.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.9. Excetuada a hipótese prevista no subitem supra, havendo necessidade, o Pregoeiro poderá suspender a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma, sem observância do prazo de vinte e quatro horas ali previsto.

8.10. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.10.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.10.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-

8.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.12. Pregoeiro deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.12.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.12.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

Da Amostra

8.14 A licitante classificada em primeiro lugar deverá apresentar ou postar, em **até 10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento da notificação encaminhada pelo Pregoeiro, amostra(s) dos produtos relativos aos Grupos 1 e 2, para verificação objetiva do atendimento as especificações técnicas e características dos produtos pelo Setor Requisitante, constantes nos **ANEXOS I e II** do Termo de Referência. **As amostras, caso aprovadas, poderão integrar o quantitativo contratado.**

8.15 Especificamente sobre o uniforme operacional, deverão ser encaminhadas amostras dos tamanhos **PP, P, M, G, GG, e EXG**, conforme seus relacionamentos com as peças que possuam estes tipos de medidas, e de números **35 ao 45**, referentes aos calçados, objetivando servirem como modelos de prova por parte dos membros da Polícia Judicial do TRT da 7ª Região e, com isto, evitar enganos e devoluções de produtos que não venham a servir para uso. Esta medida traz economia para a CONTRATADA que não terá retrabalho e custos em novo encaminhamento das peças de uniforme e para o CONTRATANTE que terá seu tempo otimizado para o recebimento, conferência, distribuição e demais ritos processuais necessários.

8.15.1 A Divisão de Segurança e Transporte terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para a realização das provas de tamanho com todo o seu efetivo, para isto a CONTRATADA deverá disponibilizar o rastreamento do material, o qual servirá de orientação para a convocação dos membros da Polícia Judicial lotados na Região Metropolitana de Fortaleza e no interior do estado.

8.15.2 Faltando 48 (quarenta e oito) horas para a data de entrega do material, confirmadas por meio de consulta do rastreamento disponibilizado, deverão ser preparados os processos autorizativos de deslocamento, emissão de passagens e concessão de diárias em favor dos membros da Polícia Judicial lotados no interior do estado.

8.15.3 Concluído o tempo definido no **subitem 8.15.1**, a Divisão de Segurança e Transporte emitirá relação definindo os quantitativos para cada tamanho das peças de uniforme e contendo as informações especificadas no **subitem 3.8.1 do Termo de Referência**, encaminhando à CONTRATADA, acompanhada da Ordem de Serviço de entrega, para dar início ao prazo de que trata o **item 5.1.1** do mencionado documento.

8.16 As amostras serão abertas e manuseadas, sendo devolvidas à CONTRATADA no estado em que se encontrarem as que não tiverem sua aprovação, ao final da análise técnica efetuada, e cujas medidas não serão utilizadas por nenhum membro da área de segurança institucional do CONTRATANTE, após serem usadas como modelo de prova de tamanho.

8.17 Durante o período de exames da amostra, a Contratante poderá solicitar informações adicionais, referentes aos componentes e ao objeto.

8.18 Será rejeitada a amostra que:

8.18.1 Apresentar problemas de fabricação durante a análise técnica;

8.18.2 Apresentar divergência a menor em relação às especificações técnicas da proposta;

8.18.3 For de qualidade superior em relação às especificações constantes da proposta e estiver desacompanhada de declaração do licitante de que entregará os produtos de acordo com a amostra apresentada.

8.19 Enquanto não expirado o prazo para entrega da(s) amostra(s), o licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações no produto apresentado.

8.20 Não será aceita a proposta do licitante que tiver amostra rejeitada ou não disponibilizada no prazo estabelecido.

8.21 Em caso de rejeição da amostra solicitada, será facultado ao Tribunal convocar a(s) empresa(s) remanescente(s), obedecida à ordem de classificação, para apresentação de amostra para verificação.

8.22 As amostras deverão ser recolhidas pela CONTRATADA na Divisão de Segurança e Transporte do TRT da 7ª Região, situada na Rua Desembargador Leite Albuquerque, 1.077, Edifício Anexo I, Mezanino, Aldeota, Fortaleza-CE, no horário de 8 às 14 horas, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias**, contados da publicação de homologação deste Pregão no Diário Oficial da União. Após o prazo acima estabelecido, este Tribunal dará ao material a destinação que melhor lhe convier.

8.23 A apresentação de amostra falsificada ou deteriorada, como verdadeira ou perfeita, configura comportamento inidôneo, punível nos termos do Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. SICAF;

9.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.3.1. Caso conste, na Consulta de Situação do Fornecedor, a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.4. Constatada existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº. 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº. 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no

cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. As certidões que não apresentem validade expressas e que não seja possível essa verificação através do órgão emissor ou de qualquer outro meio, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias contados da emissão para efeito de validade do documento.

9.8. Ressalvado o disposto no item 5.4, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.9. Habilitação jurídica:

9.9.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.9.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

9.9.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.9.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.9.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.9.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

9.9.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.10. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.10.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.10.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.10.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.10.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.10.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.10.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.10.7. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.10.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.11. Qualificação Econômico-financeira:

9.11.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.12. Qualificação técnica

9.12.1 Comprovar aptidão para o fornecimento de uniformes e conjunto de identificação, em quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com no mínimo 50% (cinquenta por cento) das quantidades previstas nos Anexos I e II do Termo de Referência;

9.12.2 A CONTRATADA, quando solicitada, deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do CONTRATANTE e local em que foram prestados os serviços.

9.13. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual.

9.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.14.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15.1. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o **prazo de até 1 hora**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DO CADASTRAMENTO COMO USUÁRIO EXTERNO DO PROAD

13.1. O vencedor da licitação obriga-se a realizar o cadastro de seu representante legal como usuário externo do sistema de processos administrativos do TRT da 7ª Região (PROAD), para fins de visualização e assinatura de documentos, nos termos do ATO TRT7.GP Nº 74, DE 1º DE JULHO DE 2020, disponível em:

https://www.trt7.jus.br/files/atos_normativos/atos_presidencia/2020/BD_-_ATO_PRESI_N_74_-_2020.pdf

13.2. O cadastramento de que trata o subitem 13.1 será realizado pela Seção de Licitações, logo após a adjudicação do objeto ao licitante vencedor.

13.3. Após o cadastramento dos dados pela seção de licitações, o usuário externo receberá um e-mail com o endereço eletrônico que ele deverá acessar para concluir seu cadastro, devendo definir sua senha de acesso e de assinatura, ficando o cadastro pendente até a conclusão desse procedimento.

13.4. Concluído o procedimento de cadastro, o representante legal do vencedor estará apto a visualizar e assinar documentos, ficando responsável exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em nome da pessoa jurídica que representa, assumindo como firmes e verdadeiros os documentos assinados, excluída a responsabilidade do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

13.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto ao Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

13.6. O cadastramento previsto no subitem 13.1 importa a assunção de responsabilidade por todos os atos praticados, nos termos dos arts. 16 e 17 do referido Ato.

14. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

14.1. Após a homologação da licitação, será firmado Termo de Contrato ou aceite instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização).

14.2. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça e Lista de inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

14.2.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

14.2.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

14.3. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

14.4. A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.4.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá

encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05(cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.4.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, receber ou aceitar a nota de empenho ou a não comprovação das condições de habilitação exigidas por ocasião da formalização do contrato, caracterizam o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à multa no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor empenhado, sem prejuízo de outras sanções previstas neste instrumento, facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo ou revogar a licitação.

14.7. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

14.7.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

14.7.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

14.7.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15. DO REAJUSTE

15.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado na conta bancária fornecida pela empresa, em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento definitivo, condicionado ao recebimento da nota fiscal, ocasião em que este Tribunal verificará a regularidade com a Fazenda Federal (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e INSS), com a Fazenda Estadual, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), bem como a regularidade trabalhista, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

18.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

18.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

18.4. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

18.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

18.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à

apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

18.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} \quad I = \frac{6}{100} \quad I = 0,00016438$$

Em que i = taxa percentual anual no valor de 6%, capitalizada diariamente em regime de juros simples.

VP = Valor da parcela em atraso.

18.7. No Caso de aplicação de multa o valor respectivo será deduzido da fatura.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

19.1.1. Não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

19.1.2. Apresentar documentação falsa;

19.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

19.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

19.1.5. não manter a proposta;

19.1.6. cometer fraude fiscal;

19.1.7. comportar-se de modo inidôneo.

19.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP, ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, à sanção de impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

19.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

19.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

19.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19.7. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no **Termo de Referência**.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

20.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail slicit@trt7.jus.br ou por petição dirigida ou protocolada na Diretoria do Serviço de Cadastramento Processual deste Órgão, localizada na Rua Desembargador Leite Albuquerque, 1077, Anexo I, Térreo, CEP 60.150-150, Fortaleza-CE.

20.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

20.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

20.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

21.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br e www.trt7.jus.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço da Divisão de Licitações e Contratos - Setor de Licitações deste Tribunal, situada

na Rua Vicente Leite nº. 1281 - Anexo II - 6º andar, CEP 60.170-150, Fortaleza-CE, nos dias úteis, no horário das 7h30 horas às 15h30 horas, no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.11. É competente o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal na Capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro, para dirimir quaisquer litígios decorrentes do certame de que trata este instrumento.

21.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

21.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;

21.12.2. ANEXO II - Modelo de Declaração de Optante pelo Simples Nacional (Instrução Normativa nº 1.234/12 da Receita Federal);

21.12.3. ANEXO III Declaração para fins da Resolução nº. 07/2005 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ).

Fortaleza, 22 de outubro de 2021

Diretor(a) Geral

ANEXO II

DECLARAÇÃO

AO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à (nome da pessoa jurídica pagadora), para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

- a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e
- b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente.

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data.....

Assinatura do Responsável

ANEXO III

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)., portador(a) da carteira de identidade nº. e do CPF nº., **DECLARA**, para fins Resolução nº. 07/2005 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, que não tem em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, de magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação;

Local e data.

Representante legal

TERMO DE REFERÊNCIA

1 UNIDADE REQUISITANTE: Divisão de Segurança e Transporte.

2 OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças de **uniforme operacional** e de **insígnia de lapela** previstos nos arts. 3º, II, e 4º, II, da Resolução nº 379/2021, e de **distintivo**, **porta-documentos** e de **porta-distintivo** estabelecidos no art. 6º, II, III e IV, da Resolução nº 380/2021, ambas do Conselho Nacional de Justiça, a serem utilizados por membros da Polícia Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, durante a atuação e cumprimento de atividades internas e externas, inerentes as suas funções, conforme especificações e quantidades estabelecidas em harmonia com o CATÁLOGO DE SERVIÇOS do sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/ferramenta-de-busca-catmat-catser> a seguir indicados:

- **CÓDIGO DO SERVIÇO / DESCRIÇÃO DOS ITEM**

- **Item 150156 – Descrição:** Uniforme profissional.

2.1 Aquisição de **uniforme operacional**, **insígnia de lapela**, **distintivo**, **porta-documentos** e de **porta-distintivo** para cumprir previsões contidas nas Resoluções nº 379 e 380/2021, ambas do Conselho Nacional de Justiça e para atender as necessidades do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência, em seus **ANEXOS I e II**.

2.2 As especificações do objeto deverão obedecer, no mínimo, ao que prevê o Anexo II da Resolução CNJ nº 379/2021, relativo ao uniforme operacional, e os Capítulos III, IV e V da Resolução CNJ nº 380/2021, no que se refere ao distintivo, ao porta-documentos e ao porta-distintivo, observando-se o que se estabelece nos **ANEXOS I e II** deste Termo de Referência.

2.3 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

2.3.1 Trata-se de material comum nos termos do art. 1º da Lei nº 10.520/2002.

2.4 JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DO OBJETO

2.4.1 Os itens relacionados às peças que compõem o uniforme operacional foram agregados no Grupo 1 e os materiais relacionados a identificação no Grupo 2, tendo em vista a natureza dos serviços e a economia de escala, ou seja, o agrupamento poderá tornar mais atrativa a participação de licitantes, permitindo uma ampla competitividade e o fornecimento de materiais de qualidade pela especificidade de suas fabricações.

GRUPO 1 – PEÇAS DE UNIFORME OPERACIONAL			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	PREVISÃO NA RESOLUÇÃO DO CNJ
1	Calça Tática	130	Nº 379/2021 – Anexo I e II, item 01. Imagem, pag. 16.
2	Camisa Pólo	260	Nº 379/2021 – Anexo I e II, item 02. Imagem, pag. 18.
3	Camisa Gola Careca	130	Nº 379/2021 – Anexo I e II, item 04. Imagem, pag. 17.
4	Camisa Pólo – Grupo Especial de Segurança (GES)	24	Nº 379/2021 – Anexo I e II, item 01. Imagem, pag. 20.
5	Gandola Tática – Grupo Especial de Segurança (GES)	24	Nº 379/2021 – Anexo I e II, item 16. Imagem, pag. 21.
6	Bota Tática	130	Nº 379/2021 – Anexo I e II, item 07.
7	Boné	65	Nº 379/2021 – Anexo I e II, item 17. Imagem, pag. 27.
8	Cinto de Nylon com fivela	65	Nº 379/2021 – Anexo I e II, item 08.
9	Cinto Operacional	65	Nº 379/2021 – Anexo I.
10	Capa de Colete Balístico Operacional/Tático	65	Nº 379/2021 – Anexo I.
11	Tarja Bordada de Identificação	130	Nº 379/2021 – Imagem, pag. 31.

GRUPO 2 – PEÇAS DE IDENTIFICAÇÃO			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	PREVISÃO NA RESOLUÇÃO DO CNJ
12	Tarja Emborrachada “POLÍCIA JUDICIAL” para Capa de Colete Balístico	65	Nº 379/2021 – Imagem, pag. 31.
13	Tarja Emborrachada “GES” “POLÍCIA JUDICIAL” para Capa de Colete Balístico	12	Nº 379/2021 – Imagem, pag. 31.
14	Bandeira do Brasil emborrachada	24	Nº 379/2021 – Anexo II, item 16. Imagem, pag. 26.
15	Tarja emborrachada com a sigla “TRT7”	24	Nº 379/2021 – Anexo II, item 16. Imagem, pag. 26.
16	Insígnia de lapela	130	Nº 379/2021 – Art. 3º, III. Anexo I e II, item 19. Imagem, pag. 30.
17	Distintivo funcional	130	Nº 379/2021 – Art. 3º, II. Anexo I e II, item 18. Imagem, pag. 30 e Nº 380/2021 – Art. 6º, II. Anexo II. Imagem pag. 10.
18	Porta-documentos	65	Nº 380/2021 – Art. 6º, III. Anexo III. Imagem pag. 12.
19	Porta-distintivo	65	Nº 380/2021 – Art. 6º, IV. Anexo III. Imagem pag. 13.

2.5 DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE: Devem ser observados os seguintes critérios de sustentabilidade (conforme item 5.2.1 do Guia de contratações sustentáveis da Justiça do Trabalho):

- 2.5.1** Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do MTE;
- 2.5.2** Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços e fiscalizar o uso, em especial pelo que consta na Norma Regulamentadora nº 6 do MTE;
- 2.5.3** Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução dos serviços.

2.6 DA AMOSTRA

2.6.1 A licitante classificada em primeiro lugar deverá apresentar ou postar, em **até 10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento da notificação encaminhada pelo Pregoeiro, amostra(s) dos produtos relativos aos Grupos 1 e 2, para verificação objetiva do atendimento as especificações técnicas e características dos produtos pelo Setor Requisitante, constantes nos **ANEXOS I e II** deste Termo. As amostras, caso aprovadas, poderão integrar o quantitativo contratado.

2.6.2 Especificamente sobre o uniforme operacional, deverão ser encaminhadas amostras dos tamanhos **PP, P, M, G, GG, e EXG**, conforme seus relacionamentos com as peças que possuam estes tipos de medidas, e de números **35 ao 45**, referentes aos calçados, objetivando servirem como modelos de prova por parte dos membros da Polícia Judicial do TRT da 7ª Região e, com isto, evitar enganos e devoluções de produtos que não venham a servir para uso. Esta medida traz economia para a CONTRATADA que não terá retrabalho e custos em novo encaminhamento das peças de uniforme e para o CONTRATANTE que terá seu tempo otimizado para o recebimento, conferência, distribuição e demais ritos processuais necessários.

2.6.2.1 A Divisão de Segurança e Transporte terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para a realização das provas de tamanho com todo o seu efetivo, para isto a CONTRATADA deverá disponibilizar o rastreamento do material, o qual servirá de orientação para a convocação dos membros da Polícia Judicial lotados na Região Metropolitana de Fortaleza e no interior do estado.

2.6.2.2 Faltando 48 (quarenta e oito) horas para a data de entrega do material, confirmadas por meio de consulta do rastreamento disponibilizado, deverão ser preparados os processos autorizativos de deslocamento, emissão de passagens e concessão de diárias em favor dos membros da Polícia Judicial lotados no interior do estado.

2.6.2.3 Concluído o tempo definido no **subitem 2.6.2.1**, a Divisão de Segurança e Transporte emitirá relação definindo os quantitativos para cada tamanho das peças de uniforme e contendo as informações especificadas no **subitem 3.8.1**, encaminhando à CONTRATADA, acompanhada da Ordem de Serviço de entrega, para dar início ao prazo de que trata o **item 5.1.1** deste Termo de Referência.

2.6.3 As amostras serão abertas e manuseadas, sendo devolvidas à CONTRATADA no estado em que se encontrarem as que não tiverem sua aprovação, ao final da análise técnica efetuada, e cujas medidas não serão utilizadas por nenhum membro da área de segurança institucional do CONTRATANTE, após serem usadas como modelo de prova de tamanho.

2.6.4 Durante o período de exames da amostra, a Contratante poderá solicitar informações adicionais, referentes aos componentes e ao objeto.

2.6.5 Será rejeitada a amostra que:

2.6.5.1 Apresentar problemas de fabricação durante a análise técnica;

2.6.5.2 Apresentar divergência a menor em relação às especificações técnicas da proposta;

- 2.6.5.3** For de qualidade superior em relação às especificações constantes da proposta e estiver desacompanhada de declaração do licitante de que entregará os produtos de acordo com a amostra apresentada.
- 2.6.6** Enquanto não expirado o prazo para entrega da(s) amostra(s), o licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações no produto apresentado.
- 2.6.7** Não será aceita a proposta do licitante que tiver amostra rejeitada ou não disponibilizada no prazo estabelecido.
- 2.6.8** Em caso de rejeição da amostra solicitada, será facultado ao Tribunal convocar a(s) empresa(s) remanescente(s), obedecida à ordem de classificação, para apresentação de amostra para verificação.
- 2.6.9** As amostras deverão ser recolhidas pela CONTRATADA na Divisão de Segurança e Transporte do TRT da 7ª Região, situada na Rua Desembargador Leite Albuquerque, 1.077, Edifício Anexo I, Mezanino, Aldeota, Fortaleza-CE, no horário de 8 às 14 horas, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no **prazo máximo de 30 (trinta) dias**, contados da publicação de homologação deste Pregão no Diário Oficial da União. Após o prazo acima estabelecido, este Tribunal dará ao material a destinação que melhor lhe convier.
- 2.6.10** A apresentação de amostra falsificada ou deteriorada, como verdadeira ou perfeita, configura comportamento inidôneo, punível nos termos do Edital.

3 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 3.1** Atender as previsões das Resoluções nº 379 e 380/2021, ambas do Conselho Nacional de Justiça, para o fornecimento de uniformes e do conjunto de identificação padrão aos(às) Agentes e Inspetores(as) da Polícia Judicial.
- 3.2** Os uniformes possuem como objetivos primordiais (art. 2º da Resolução CNJ nº 379/2021):
- 3.2.1** O pronto reconhecimento dos(as) Agentes e Inspetores(as) da Polícia Judicial e da instituição pela uniformidade e coerência da comunicação visual;
 - 3.2.2** O fortalecimento da identidade institucional do Poder Judiciário;
 - 3.2.3** A funcionalidade e utilidade de acordo com a natureza da tarefa; e
 - 3.2.4** O provimento de condições adequadas ao(à) servidor(a) durante a execução das suas atividades laborais, com a adaptabilidade às condições climáticas em âmbito nacional.
- 3.3** O art. 4º, *caput* e incisos I ao IV, da Resolução CNJ nº 379/2021 define como uniformes dos(as) Inspetores(as) e Agentes da Polícia Judicial os seguintes:
- 3.3.1** Traje social, utilizado no desempenho de atividades da área administrativa e na segurança de autoridades;
 - 3.3.2** Operacional, utilizado no desempenho de atividades operacionais internas e externas;
 - 3.3.3** Para instrutor(a), de uso exclusivo dos instrutores durante as ações de capacitação relacionadas à segurança institucional; e

- 3.3.4** Educação física, utilizado para os testes de condicionamento físico referentes à Gratificação de Atividade de Segurança, capacitações continuadas e demais atividades relacionadas a treinamento físico.
- 3.4** O fornecimento e a reposição dos uniformes estão condicionados à disponibilidade orçamentária de cada do Tribunal da 7ª Região (art. 4º, § 6º, da Resolução CNJ nº 379/2021), cuja liberação para aquisição foi autorizada pela Administração Superior.
- 3.5** Os §§ 1º e 2º do art. 1º da Resolução CNJ nº 380/2021 prevê que o Conselho Nacional de Justiça, o Conselho da Justiça Federal, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho e os tribunais deverão adotar o padrão de identificação estabelecido para os(as) Inspetores(as) e Agentes da Polícia Judicial e terão o prazo de 12 (doze) meses para a sua implementação, a contar da publicação da citada Resolução.
- 3.6** Conforme o art. 6º da Resolução CNJ nº 380/2021, os elementos que constarão do conjunto de identificação padrão são os seguintes:
- 3.6.1** Carteira de Identidade Funcional;
 - 3.6.2** Distintivo de Polícia Judicial;
 - 3.6.3** Porta-Documentos; e
 - 3.6.4** Porta-Distintivo
- 3.7** A quantidade a ser fornecida corresponde ao efetivo ativo de **65 (sessenta e cinco)** membros da área de segurança institucional, responsáveis pela Polícia Judicial do TRT da 7ª Região com a duração mínima de uso pelo período de 2 (dois) anos.
- 3.8** Serão adotadas as especificações sugeridas para os UNIFORMES no Anexo II da Resolução CNJ nº 379/2021, com a faculdade estabelecida no parágrafo único de seu art. 2 para o disciplinamento do uso de outras peças adequadas às especificidades climáticas anuais e regionais, desde que condizentes com as **cores, inscrições e símbolos** característicos da Polícia Judicial do Poder Judiciário, conforme quadros que compõem o **ANEXO I** deste Termo.
- 3.8.1** Por questão de sigilo da informação, o **item 13 (Tarja Bordada de Identificação)** do **ANEXO I** e o **item 1 (Distintivo Funcional)** do **ANEXO II** serão confeccionados após o fornecimento pela Divisão de Segurança e Transporte de relação contendo os “nomes de guerra”, tipo sanguíneo, fator RH e número de matrícula dos membros da Polícia Judicial do TRT da 7ª Região, em atividade, à CONTRATADA.

4 DA HABILITAÇÃO

- 4.1** Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos a:
- 4.1.1** Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei nº 9.854/99;
 - 4.1.2** Habilitação jurídica;
 - 4.1.3** Regularidade fiscal e trabalhista;

- 4.1.4 Qualificação técnica;
- 4.1.5 Qualificação econômico-financeira.
- 4.2 O cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da CF, dar-se-á mediante declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- 4.3 Os documentos relativos à **Habilitação Jurídica** são:
- 4.3.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 4.3.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 4.3.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 4.3.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 4.3.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 4.3.6 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.
- 4.4 Os documentos relativos à **Regularidade Fiscal e Trabalhista** são:
- 4.4.1 Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ;
- 4.4.2 Comprovante de inscrição no Cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 4.4.3 Prova de regularidade relativa à Fazenda Federal (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e INSS) e Estadual;
- 4.4.4 Prova de regularidade relativa Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 4.4.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 4.5 Para fins de comprovar a **Qualificação Técnica**, o licitante vencedor da etapa de lances, deverá:
- 4.5.1 Comprovar aptidão para o fornecimento de **uniformes e conjunto de identificação**, em quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com no mínimo 50% (cinquenta por cento) das quantidades previstas nos Anexos I e II deste Termo de Referência;

4.5.2 A CONTRATADA, quando solicitada, deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do CONTRATANTE e local em que foram prestados os serviços.

4.6 Para comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** o licitante deverá apresentar a Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

5 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1 PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1.1 O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão, com prazo de entrega não superior a **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço a ser emitida pela Divisão de Segurança e Transporte, conforme previsão do **Subitem 2.6.2.3** deste Termo de Referência.

5.2 DO LOCAL, HORÁRIO E DIAS DA ENTREGA DO OBJETO

5.2.1 Os bens deverão ser entregues em parcela única, sem ônus para o TRT da 7ª Região, em seu Complexo Sede – Edifício Anexo I, situado na Rua Desembargador Leite Albuquerque, 1077, Bairro Aldeota, Mezanino, Divisão de Segurança e Transporte, no horário das 8 às 16 horas, em dias úteis.

5.2.2 Serão devolvidos e prontamente repostos pela CONTRATADA os produtos que apresentarem defeitos imediatos.

5.3 DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.3.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega, acompanhado da nota fiscal, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

5.3.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3.3 Os bens serão recebidos definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 5 (cinco) dias do recebimento provisório, excetuando no caso previsto no **subitem 5.3.2** que implicará na expedição do Termo de Recebimento Definitivo quando da avaliação dos bens substituídos.

5.3.4 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1** A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 6.2** Antes do início da execução contratual, designar formalmente (mediante comunicação escrita) preposto responsável por representar a CONTRATADA durante esse período.
- 6.3** Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.
- 6.4** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 6.5** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de **15 (quinze) dias** o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- 6.6** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.
- 6.7** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 6.8** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 6.9** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação ou na contratação.
- 6.10** Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos limites estabelecidos no art. 65, §1º, da Lei 8.666/93.

7 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 7.1** Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça e Lista de inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 7.2** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

- 7.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.
- 7.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado.
- 7.5 Efetuar os pagamentos à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
- 7.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA: É admissível a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA com/em outra pessoa jurídica, desde que: sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado; e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 9.1 A gestão e a fiscalização da contratação caberão aos representantes da Administração especialmente designados. Nos impedimentos e afastamentos legais destes, suas funções serão desempenhadas por seus respectivos substitutos.
 - 9.1.1 A Administração poderá alterar a designação dos gestores e fiscais, quando conveniente, sendo consignado formalmente nos autos e comunicado à CONTRATADA, sem necessidade de elaboração de termo aditivo.
 - 9.1.2 O recebimento do material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.
- 9.2 Os gestores e os fiscais designados exercerão, de forma segregada, as atribuições previstas na Resolução Normativa TRT7 nº 8/2019 e tudo o mais que for necessário, visando o adequado acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo ainda providenciar as medidas necessárias às soluções de quaisquer contratemplos que porventura venham a ocorrer.
- 9.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos gestores e fiscais deverão ser solicitadas, em tempo oportuno, à Diretoria competente, para adoção das medidas que julgar convenientes.
- 9.4 A gestão e a fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de

imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

- 9.5** As informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA poderão ser prestados através dos telefones 3388.9392 e 3388.9431.
- 9.6** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10 DA FORMA DE PAGAMENTO

- 10.1** O pagamento será efetuado na conta bancária fornecida pela empresa, em até **5 (cinco) dias úteis** após o recebimento definitivo, condicionado ao recebimento da nota fiscal, ocasião em que este Tribunal verificará a regularidade com a **Fazenda Federal** (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e INSS), com a **Fazenda Estadual**, com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** (FGTS), bem como a regularidade trabalhista, mediante **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas** (CNDT).
- 10.2** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.
- 10.3** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 10.4** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 10.5** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 10.5.1** A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 10.6** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida

pelo CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} \quad I = \frac{6}{100} \quad I = 0,00016438$$

Em que:

i = taxa percentual anual no valor de 6%, capitalizada diariamente em regime de juros simples.

VP = Valor da parcela em atraso.

10.7 No Caso de aplicação de multa o valor respectivo será deduzido da fatura.

11 DO REAJUSTE

11.1 Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano, contado da data limite para apresentação das propostas.

11.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da CONTRATADA, os preços contratados poderão sofrer após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste, quando for o caso.

11.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo, quando for o caso.

11.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA à **multa** de mora, no percentual de **0,2% (dois décimos por cento)** ao dia, calculado sobre o valor da quantidade entregue intempestivamente, limitado a 5% (cinco por cento) do valor do contrato.
- 12.2** Se o atraso de que trata o item supra ultrapassar o prazo de 10 (dez) dias, a Administração poderá entender pela inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso.
- 12.3** Além da sanção prevista no item supra, a CONTRATADA poderá incorrer nas seguintes sanções:
- 12.3.1 Advertência**, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretarem prejuízos significativos para o CONTRATANTE;
- 12.3.2 Multa compensatória**, no percentual de **10% (dez por cento)**, calculada sobre o valor da parcela inadimplida, na hipótese de inexecução parcial do Contrato;
- 12.3.3 Multa compensatória**, no percentual de **10% (dez por cento)**, calculada sobre o valor total do Contrato, na hipótese de inexecução total;
- 12.3.4 Multa**, no percentual de **2% (dois por cento)**, calculada sobre o valor do Contrato, para os demais casos de descumprimento contratual.
- 12.3.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 12.3.6 Impedimento de licitar e contratar** com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 12.3.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos causados.
- 12.4** As sanções previstas nos **subitens 12.3.1, 12.3.5, 12.3.6 e 12.3.7** poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 12.5** As sanções serão aplicadas, sem prejuízo de glosas efetuadas para desconto de dias referentes à ausência na prestação dos serviços.
- 12.6** As multas devidas e/ou prejuízos causados ao CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos e, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 12.7** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 12.8** A autoridade competente na aplicação das sanções levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

- 12.9** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº. 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 12.10** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, nos termos da Lei nº. 12.846, de 1º de agosto de 2013, e seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 12.11** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 12.12** A aplicação de sanções previstas neste instrumento realizar-se-á em processo administrativo e assegurará contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, cuja intimação dar-se-á na forma da lei, inclusive através de e-mail ou qualquer outro meio eletrônico disponível aprovado.
- 12.13** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13 DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: Conforme **ANEXO III** deste Termo.

14 DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA

- 14.1** O fornecedor deverá entregar, acompanhado da nota fiscal, o termo de garantia de 90 (noventa) dias dos produtos, contados a partir da data do seu Recebimento Definitivo.
- 14.2** O fornecedor deverá indicar local para assistência em Fortaleza ou região metropolitana, com endereço e telefone para contato, comprovando que a mesma prestará os serviços necessários ao objeto deste Termo e se valer de mão de obra especializada. Caso a assistência não seja prestada em Fortaleza ou região metropolitana, o fornecedor deverá DECLARAR que assumirá todos os custos necessários, quando o objeto da contratação, durante a garantia, apresentar defeito de fabricação.

15 DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO NOS DOIS EXERCÍCIOS FINANCEIROS SUBSEQÜENTES: O pleito supracitado não causará impacto nos exercícios financeiros subsequentes.

16 DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – Lei nº 13.709/2018 – LGPD

- 16.1** Em observação às determinações constantes da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD), o CONTRATANTE e a CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre

desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

- 16.1.1** O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º e/ou 11 da Lei nº 13.709/2018, às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
- 16.1.2** O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do objeto do contrato, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);
- 16.1.3** Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço/aquisição de bens, esta será realizada mediante prévia aprovação da CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução do objeto especificado neste contrato e, em hipótese alguma, poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins;
- 16.1.4** Eventualmente, as partes podem ajustar que a CONTRATADA será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes do **subitem 10.1.3** acima;
- 16.1.5** Os dados obtidos em razão desse contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso baseado em função (*role based access control*) e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;
- 16.1.6** Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados pelo CONTRATANTE e, em no máximo 30 (trinta) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a CONTRATADA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.
- 16.2** A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais de que trata a presente cláusula.
- 16.3** O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato.

- 16.4** A CONTRATADA cooperará com o CONTRATANTE no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo.
- 16.5** A CONTRATADA deverá informar imediatamente ao CONTRATANTE quando receber uma solicitação de um Titular de Dados, a respeito dos seus Dados Pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos Dados Pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas do CONTRATANTE ou conforme exigido pela LGPD e Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.
- 16.6** O “Encarregado” ou “DPO” da CONTRATADA manterá contato formal com o Encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.
- 16.7** A critério do Encarregado de Dados do CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto (DPIA), conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.
- 16.8** Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III do Capítulo VI, bem como Capítulo VII e Seção I do capítulo VIII da LGPD.

17 CONSTITUEM ANEXOS A ESTE TERMO DE REFERÊNCIA

- 17.1 ANEXO I** – PEÇAS DE UNIFORME OPERACIONAL – Especificações e Quantidades;
- 17.2 ANEXO II** – PEÇAS DE IDENTIFICAÇÃO – Especificações e Quantidades;
- 17.3 ANEXO III** – Preços Estimados.

Fortaleza, 6 de outubro de 2021.

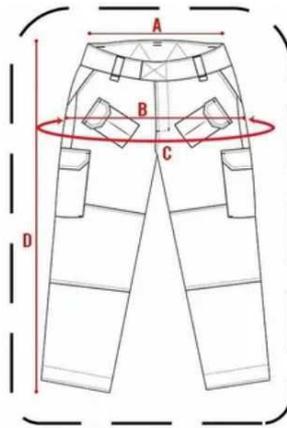
Klayton Coelho de Souza
Diretor da DSET
Matrícula nº 110045

TERMO DE REFERÊNCIA – ANO 2021
FORNECIMENTO DE UNIFORME OPERACIONAL E ELEMENTOS DO CONJUNTO DE IDENTIFICAÇÃO
DOS AGENTES DA POLÍCIA JUDICIAL
ANEXO I

PEÇAS DE UNIFORME – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

PEÇAS DE UNIFORME OPERACIONAL – RESOLUÇÃO CNJ nº 379/2021

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.		
1	CALÇA TÁTICA	<ul style="list-style-type: none"> ● Material: Confeccionada em tecido Rip Stop original, anti-rasgo, capaz de proporcionar conforto, leveza e liberdade de movimentos sem perder a resistência e mobilidade operacional. Composição do tecido podendo variar entre 65% e 70% poliéster e 30% e 35% algodão, com as seguintes características: <ul style="list-style-type: none"> a) cor desert; b) costuras duplas; c) reforço duplo entre as pernas e os joelhos; d) cós medindo 4 cm de altura, fechado por botão e com oito passantes de cinto (com 8 cm de abertura e 4,5 cm de largura); e) zíper em poliéster antiferrugem com deslizamento prático; f) com oito bolsos, sendo: <ul style="list-style-type: none"> ◆ dois bolsos frontais tipo faca; ◆ dois bolsos traseiros com tampa e fechamento de velcro; ◆ dois bolsos tipo cargo nas laterais externas na altura das coxas, com tampa e fechamento em velcro, medindo, de altura e de largura, entre 18 e 20 cm, respectivamente; ◆ um bolso embutido na frente do lado direito com forro; ◆ um bolso fole na parte dianteira do lado esquerdo; g) etiquetas "CGC" do fabricante em designação de material utilizado, qualidade do tecido ou material, numeração e instruções de manutenção e lavagem. ● Tabela de referência para medidas (aproximadas): 	130		
TABELA (medidas em centímetros)					
Tamanho	Manequim	Circunferência Cintura (A)	Quadril (B)	Circunferência Quadril (C)	Comprimento (D)
PP	34 – 36	70 a 74	48	92 a 96	107
P	38 – 40	78 a 82	52	100 a 104	108
M	42 – 44	86 a 90	56	108 a 112	109
G	46 – 48	94 a 98	60	116 a 120	112
GG	50 – 52	102 a 106	64	124 a 128	114
EG	54 – 56	110 a 114	68	132 a 136	116



● **Tamanhos:** disponibilidade para entrega nos tamanhos PP, P, M, G, GG e EG a exemplo da tabela acima, ou na numeração do 38 ao 56, nas quantidades a serem definidas para cada tamanho, após a realização da prova de tamanho por parte dos Agentes da Polícia Judicial do TRT da 7ª Região.

● **Modelo de Referência:** Calça tática do tipo “CALÇA COMBAT 911 – DESERT da marca Forhonor” ou de outra marca equivalente ou superior.

● **Imagens ilustrativas:**



2

CAMISA PÓLO

● Camisa polo confeccionada em malha *piquet* liso, 58% algodão, 34% poliéster e 8% elastano, gramatura 2012 g/m2, na cor preta. Gola canelada de algodão com elastano, com 75 mm de largura. Deverá ser aplicado reforço da mesma matéria-prima, para efeito de acabamento. Abertura do peitilho com 150 mm frontal do lado direito, com transpasse de 35 mm do mesmo lado.

● Abotoamento com dois botões de quatro furos, no tamanho de 10 mm de diâmetro, com casas de 12 mm, no sentido vertical. O botão deve ter as faces polidas e levemente abauladas, com depressão central, contendo quatro furos. Composição: 100% poliéster, de consistência dura e indeformável pelo calor. Manga curta comum, com ribana 25 mm, barra em abertura “V” nas laterais; distintivo funcional descrito no artigo 3º, inciso II, nas cores originais do distintivo, logo abaixo, no peito esquerdo, medindo 10 cm de altura por 8 cm de largura, obedecendo à distância de 19 cm da base do pescoço. Fixação de parte macia (voltas) de velcro por meio de costura reforçada no peito direito, medindo 3 cm de altura por 13 cm de largura, objetivando receber tarja bordada com a identificação individual, constituída por letras maiúsculas na fonte Arial black com altura da letra de 1,2 cm, na cor cinza (PANTONE P173-1C), seguida do tipo sanguíneo e fator RH, com letras maiúsculas na fonte Arial black com altura da letra de 1,2 cm, na cor vermelha, obedecendo à

260

		<p>distância de 19 cm da base do pescoço. Bandeira do Brasil, nas cores originais medindo 5 cm x 7 cm, localizada no centro da manga esquerda, em silk screen e a inscrição da sigla do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região no centro da manga direita, sendo ele TRT7 na cor cinza (PANTONE P173-1C), com letras na fonte Arial black, maiúsculas, altura da letra de 1,3 cm, com espaçamento entre as palavras de 0,5 cm, para seguir pantone serigráfico (silk screen). Inscrição “POLÍCIA JUDICIAL” em silk screen, conforme modelo, posicionada no centro das costas. Letras na fonte Arial black, maiúsculas, dimensões da inscrição de 26 cm x 10 cm, com espaçamento entre as palavras de 1,0 cm, na cor cinza (PANTONE P173-1C).</p> <p>● Imagens ilustrativas:</p> 	
3	<p>CAMISA GOLA CARECA</p>	<p>● Camisa estilo segunda pele, de tecido Arctic Dry de microfibras de poliéster com tratamento antimicrobiano à base de íons de prata, ou tecnologia superior, que bloqueia a ação de bactérias. Manga curta. Com filtro de proteção UVA e UVB. Cor preta.</p> <p>● Manga curta comum, com ribana 25 mm; distintivo funcional descrito no art. 3º, inciso II, nas cores originais do distintivo, logo abaixo, no peito esquerdo, medindo 10 cm de altura por 8 cm de largura, obedecendo à distância de 19 cm da base do pescoço. Fixação de parte macia (voltas) de velcro por meio de costura reforçada no peito direito, medindo 3 cm de altura por 13 cm de largura, objetivando receber tarja bordada com a identificação individual, constituída por letras maiúsculas na fonte Arial black com altura da letra de 1,2 cm, na cor cinza (PANTONE P173-1C), seguida do tipo sanguíneo e fator RH, com letras maiúsculas na fonte Arial black com altura da letra de 1,2 cm, na cor vermelha, obedecendo à distância de 19 cm da base do pescoço. Bandeira do Brasil, nas cores originais medindo 5 cm x 7 cm, localizada no centro da manga esquerda, em silk screen e a inscrição da sigla do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região no centro da manga direita, sendo ele TRT7 na cor cinza (PANTONE P173-1C), com letras na fonte Arial black, maiúsculas, altura da letra de 1,3 cm, com espaçamento entre as palavras de 0,5 cm, para seguir pantone serigráfico (silk screen). Inscrição “POLÍCIA JUDICIAL” em silk screen, conforme modelo, posicionada no centro das costas. Letras na fonte Arial black, maiúsculas, dimensões da inscrição de 26 cm x 10 cm, com espaçamento entre as palavras de 1,0 cm, na cor cinza (PANTONE P173-1C).</p> <p>● Imagens ilustrativas:</p>	130

			
4	CAMISA PÓLO GRUPO ESPECIAL DE SEGURANÇA	<ul style="list-style-type: none"> ● Camisa polo confeccionada em malha <i>piquet</i> liso, 58% algodão, 34% poliéster e 8% elastano, gramatura 2012 g/m2, na cor preta. Gola canelada de algodão com elastano, com 75 mm de largura. Deverá ser aplicado reforço da mesma matéria-prima, para efeito de acabamento. Abertura do peitilho com 150 mm frontal do lado direito, com transpasse de 35 mm do mesmo lado, com ESTAMPAS NEGATIVADAS. ● Abotoamento com dois botões de quatro furos, no tamanho de 10 mm de diâmetro, com casas de 12 mm, no sentido vertical. O botão deve ter as faces polidas e levemente abauladas, com depressão central, contendo quatro furos. Composição: 100% poliéster, de consistência dura e indeformável pelo calor. Manga curta comum, com ribana 25 mm, barra em abertura “V” nas laterais; distintivo funcional descrito no artigo 3º, inciso II, logo abaixo, no peito esquerdo, medindo 10 cm de altura por 8 cm de largura, obedecendo à distância de 19 cm da base do pescoço. Fixação de parte macia (voltas) de velcro por meio de costura reforçada no peito direito, medindo 3 cm de altura por 13 cm de largura, abaixo da inscrição “GES” em silk screen, com letras maiúsculas na fonte Arial black com altura da letra de 1,2 cm, na cor cinza (PANTONE P173-1C), objetivando receber tarja bordada com a identificação individual, constituída por letras maiúsculas na fonte Arial black com altura da letra de 1,2 cm, na cor cinza (PANTONE P173-1C), seguida do tipo sanguíneo e fator RH, com letras maiúsculas na fonte Arial black com altura da letra de 1,2 cm, na cor vermelha, obedecendo à distância de 19 cm da base do pescoço. Bandeira do Brasil, nas cores originais medindo 5 cm x 7 cm, localizada no centro da manga esquerda, em silk screen e a inscrição da sigla do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região no centro da manga direita, sendo ele TRT7 na cor cinza (PANTONE P173-1C), com letras na fonte Arial black, maiúsculas, altura da letra de 1,3 cm, com espaçamento entre as palavras de 0,5 cm, para seguir pantone serigráfico (silk screen). Inscrições “GES” e “POLÍCIA JUDICIAL” em silk screen, conforme modelo, posicionada no centro das costas. Letras na fonte Arial black, maiúsculas, dimensões da inscrição de 26 cm x 10 cm, com espaçamento entre as palavras de 1,0 cm, na cor cinza (PANTONE P173-1C). ● Imagens ilustrativas: 	24



**5 GANDOLA TÁTICA
GRUPO ESPECIAL
DE SEGURANÇA**

● Gandola tática, modelo *combat shirt*, em tecido Dry 100% poliéster, com manga longa em rip-stop, na cor preta, com ESTAMPAS NEGATIVADAS.

● Distintivo funcional descrito no art. 3º, inciso II, logo abaixo, no peito esquerdo, medindo 10 cm de altura por 8 cm de largura, obedecendo à distância de 19 cm da base do pescoço. Fixação de parte macia (voltas) de velcro por meio de costura reforçada no peito direito, medindo 3 cm de altura por 13 cm de largura, abaixo da inscrição “GES” em silk screen, com letras maiúsculas na fonte Arial black com altura da letra de 1,2 cm, na cor cinza (PANTONE P173-1C), objetivando receber tarja bordada com a identificação individual, constituída por letras maiúsculas na fonte Arial black com altura da letra de 1,2 cm, na cor cinza (PANTONE P173-1C), seguida do tipo sanguíneo e fator RH, com letras maiúsculas na fonte Arial black com altura da letra de 1,2 cm, na cor vermelha, obedecendo à distância de 19 cm da base do pescoço. Bandeira do Brasil em tarja emborrachada, medindo 5 cm x 7 cm, localizada no centro da manga esquerda, e a inscrição da sigla do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região no centro da manga direita, sendo ele **TRT7** na cor cinza (PANTONE P173-1C), com letras na fonte Arial black, maiúsculas, altura da letra de 1,3 cm, com espaçamento entre as palavras de 0,5 cm, com a tarja emborrachada medindo 9 cm x 4 cm.

● Inscrições “GES” e “POLÍCIA JUDICIAL” em silk screen, conforme modelo, posicionada no centro das costas. Letras na fonte Arial black, maiúsculas, dimensões da inscrição de 26 cm x 10 cm, com espaçamento entre as palavras de 1,0 cm, na cor cinza (PANTONE P173-1C).

● **Imagens ilustrativas:**



24

6	BOTA TÁTICA	<ul style="list-style-type: none"> ● Bota de alto desempenho, para uso em operações táticas leves, serviços administrativos internos e externos, na cor desert, devendo possuir as seguintes características: <ul style="list-style-type: none"> a) Confeccionada em couro hidrofugado, que repele a água; b) Forração em tecido que permita a rápida dispersão da transpiração, possibilitando a refrigeração interna do cano da bota, que será forrado em tecido 100% poliamida; c) A boca do cano deverá ser almofadada; d) Colarinho, em espuma de látex recoberta em couro vacum vestuário, com espessura entre 0,9 mm a 1,1 mm, macio; e) Altura do cano a partir do solado de 20 cm; f) Solado de borracha antiderrapante com alta resistência à abrasão; g) Atacadores: em algodão, formato chato, com largura de 9,0 a 10 mm; h) ilhoses: em cada pé deverá conter 14 ilhoses para passagem do atacador, tipo mista (circular e ganchos); i) Acabamento: todas as bordas do cano deverão possuir acabamento dobrado e costurado, as laterais do cano deverão ser acolchoadas com espuma de látex, com costuras acompanhando o seu contorno. 	130
7	BONÉ	<ul style="list-style-type: none"> ● Tecido rip-stop, cor preta sólida. Fita interna de reforço nas costuras. Inscrição “POLÍCIA JUDICIAL” Letras fonte Arial black, maiúsculas, dimensões da inscrição de 10 cm x 4 cm, com espaçamento entre as palavras de 0,5 cm, na cor cinza (PANTONE P173-1C), bordado na parte frontal e bandeira do Brasil bordada do lado esquerdo, nas cores originais medindo 5 cm x 3,5 cm. Ajuste em elástico ultraconforto para ajuste à cabeça. ● Imagem ilustrativa: <div style="text-align: center; margin-top: 20px;">  </div>	65
8	CINTO DE NYLON COM FIVELA	<ul style="list-style-type: none"> ● Cinto com fivela tipo BDU, em polímero, que não acione detectores de metal, tira 100 % nylon, de 40 mm de largura, cor preta, sem desenhos ou relevos, mínimo: 1000 mm e máximo: 1500 mm de comprimento. 	65
9	CINTO OPERACIONAL	<ul style="list-style-type: none"> ● Cinto operacional de guarnição, ajustável, com fivela tipo BDU, em polímero, que não acione detectores de metal, tira 100% nylon, de aproximadamente 50 mm a 70 mm de largura, cor preta, sem desenhos ou relevos, confeccionado em tecido de alta tenacidade 100% poliéster, com trama de bloqueio para rasgos (rip-stop) e aplicação de resina hidrorrepelente. 	65
10	CAPA DE COLETE BALÍSTICO OPERACIONAL / TÁTICO NA COR PRETA	<ul style="list-style-type: none"> ● Capa de colete produzida com materiais de alta resistência rip-stop, revestido internamente com forro Stace Aerado, material 100% poliéster com repelente hídrico, o que faz com que o equipamento não fique encharcado de suor ou até mesmo água da chuva. 	65

11	TARJA BORDADA DE IDENTIFICAÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> ● Tarja bordada medindo 13 cm x 3 cm, em tecido preto com bordadas em retângulo na cor cinza (PANTONE P173-1C), distribuído em seu interior a identificação individual do Agente da Polícia Judicial (nome de guerra), com letras maiúsculas na fonte Arial black com altura da letra de 1,2 cm, na cor cinza (PANTONE P173-1C), seguida do tipo sanguíneo e fator RH, com letras maiúsculas na fonte Arial black com altura da letra de 1,2 cm, na cor vermelha, para fixação em parte macia (voltas) de velcro costura no peito direito das camisas operacionais e de educação física e gandola tática por meio de fecho de contato, conforme modelo disposto na Resolução CNJ nº 379/2021. ● Imagem ilustrativa: <div data-bbox="869 555 1133 622" style="text-align: center;"> </div>	130
----	---------------------------------------	---	------------

TERMO DE REFERÊNCIA – ANO 2021
FORNECIMENTO DE UNIFORME OPERACIONAL E ELEMENTOS DO CONJUNTO DE IDENTIFICAÇÃO
DOS AGENTES DA POLÍCIA JUDICIAL

ANEXO II

PEÇAS DE IDENTIFICAÇÃO – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

PEÇAS DE IDENTIFICAÇÃO – RESOLUÇÕES CNJ nº 379 E 380/2021

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.
12	TARJA EMBORRACHADA “POLICIA JUDICIAL” PARA CAPA DE COLETE BALÍSTICO	<ul style="list-style-type: none"> ● Dimensões 20 cm x 10 cm. Fonte Arial Black, conforme modelo na Resolução CNJ nº 379/2021. ● Imagem ilustrativa: 	65
13	TARJA EMBORRACHADA “GES” “POLICIA JUDICIAL” PARA CAPA DE COLETE BALÍSTICO	<ul style="list-style-type: none"> ● Dimensões 20 cm x 10 cm. Fonte Arial Black, conforme modelo disposto na Resolução CNJ nº 379/2021. ● Imagem ilustrativa: 	12
14	BANDEIRA DO BRASIL EMBORRACHADA	<ul style="list-style-type: none"> ● Dimensões 7 cm x 5 cm, conforme modelo disposto na Resolução CNJ nº 379/2021, com ESTAMPAS NEGATIVADAS. ● Imagem ilustrativa 	24
15	TARJA EMBORRACHADA COM A SIGLA “TRT7”	<ul style="list-style-type: none"> ● Dimensões 9 cm x 4 cm. Fonte Arial Black, conforme modelo disposto na Resolução CNJ nº 379/2021. ● Imagem ilustrativa 	24

16	INSÍGNIA DE LAPELA	<ul style="list-style-type: none"> ● No mesmo formato e idêntico ao distintivo funcional, com tamanho reduzido de 20 mm x 15 mm, com espessura mínima de 2 mm. ● Imagens de referência: 	130
17	DISTINTIVO FUNCIONAL	<ul style="list-style-type: none"> ● Material: O distintivo da Polícia Judiciária deverá ser fabricado com a predominância do metal bronze ou, preferencialmente, latão, diante da maior durabilidade e melhor acabamento, na cor prata, com as dimensões 80 mm x 60 mm e com espessura mínima de 2,5 mm, contendo as características a seguir: <ul style="list-style-type: none"> a) Acima: a legenda “POLÍCIA” na cor preta em tampografia e fonte tipo ARIAL BLACK; b) Ao centro: o Brasão da República em tampografia nas cores originais; c) Abaixo: a legenda “JUDICIAL” na cor preta em tampografia e fonte tipo ARIAL BLACK; d) Em diagonal: faixa verde superior e faixa amarela inferior, ambas em resina com, aproximadamente, 3 mm de largura cada, ficando a critério do fabricante a estética e espaço na peça, obedecendo à estrutura da imagem de referência; e) Como moldura: um anel ovalar na cor preta em resina, com 2 mm de largura, aproximadamente, ficando a critério do fabricante a estética e espaço na peça, obedecendo à estrutura da imagem de referência; f) Dorso: gravação do número da matrícula do Agente da Polícia Judiciária, acompanhado da identificação “TRT7”, composto por, até, 12 (doze) dígitos, em tamanho legível; g) Atrás do Brasão da República, nascendo do seu centro, deverá conter textura raiada no metal em prata do distintivo. ● Imagens de referência: 	130

18	<p align="center">PORTA-DOCUMENTOS</p>	<ul style="list-style-type: none"> ● Material: o porta-documentos deverá ser fabricado em couro na cor preta, contendo duas abas e nas dimensões 83 mm x 113 mm, com as seguintes características: <ul style="list-style-type: none"> a) Acima: a legenda “REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL” na cor prata e em <i>hot stamping</i>; b) Ao Centro: o Brasão da República na cor <i>hot stamping</i>; c) Abaixo: a legenda “PODER JUDICIÁRIO” na cor prata em <i>hot stamping</i>; d) O distintivo do porta-documentos deverá ser fixado em uma lingueta que permita a verificação da matrícula gravada por meio de recorte idêntico ao do porta-distintivo. ● Observação: Deverá ser inserido em cada unidade de porta-documentos o distintivo previsto no item 17 deste anexo. ● Imagens de referência: <div style="text-align: center;">  </div>	65
19	<p>PORTA-DISTINTIVO</p>	<ul style="list-style-type: none"> ● Material: o porta-distintivo, para guarda do distintivo da Polícia Judicial, deverá ser fabricado em couro, no formato de anel ovalar, na cor preta e nas dimensões 90 mm x 70 mm, com as seguintes características: <ul style="list-style-type: none"> a) Frente: um anel ovalar em couro, na cor preta; b) Verso: um anel ovalar em couro, na cor preta com uma presilha em aço inoxidável presa em uma lingueta de couro; c) Verso: a lingueta de couro deve possuir um botão de pressão para travar a parte inferior da lingueta e permitir que o distintivo, caso preso no cinto, não caia, evitando assim a perda do mesmo; d) Verso: recorte para que seja visível a matrícula e a sigla do órgão no distintivo; e) Acompanhará o porta distintivo um cordão de bolinhas de 2,2 mm a 3,5 mm de aço inoxidável, com pelo menos 70 cm de comprimento. ● Observação: Deverá ser inserido em cada unidade de porta-distintivo o distintivo previsto no item 17 deste anexo. 	65

● **Imagens ilustrativas:**



**ANEXO III - VALOR ESTIMADO
PROAD 5093/2021**



GRUPO 1				
ITEM	OBJETO		VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Calça Tática	130	R\$ 244,79	R\$ 31.822,70
2	Camisa Polo	260	R\$ 81,25	R\$ 21.125,00
3	Camisa Gola Careca	130	R\$ 71,99	R\$ 9.358,70
4	Camisa Polo – Grupo Especial de Segurança (GES)	24	R\$ 81,25	R\$ 1.950,00
5	Gandola Tática – Grupo Especial de Segurança (GES)	24	R\$ 230,00	R\$ 5.520,00
6	Bota Tática	130	R\$ 375,00	R\$ 48.750,00
7	Boné	65	R\$ 68,33	R\$ 4.441,67
8	Cinto de Nylon com fivela	65	R\$ 66,46	R\$ 4.319,90
9	Cinto Operacional	65	R\$ 78,98	R\$ 5.133,70
10	Capa de Colete Balístico Operacional/Tático	65	R\$ 305,00	R\$ 19.825,00
11	Tarja Bordada de Identificação	130	R\$ 18,00	R\$ 2.340,00
VALOR DO GRUPO 1				R\$ 154.586,67

GRUPO 2				
ITEM	OBJETO		VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
12	Tarja Emborrachada "POLÍCIA JUDICIAL" para Capa de Colete Balístico	65	R\$ 55,00	R\$ 3.575,00
13	Tarja Emborrachada "GES" "POLÍCIA JUDICIAL" para Capa de Colete Balístico	12	R\$ 55,00	R\$ 660,00
14	Bandeira do Brasil emborrachada	24	R\$ 22,39	R\$ 537,36
15	Tarja emborrachada com a sigla "TRT7"	24	R\$ 26,33	R\$ 632,00
16	Insígnia de lapela	130	R\$ 35,00	R\$ 4.550,00
17	Distintivo funcional	130	R\$ 132,66	R\$ 17.245,80
18	Porta-documentos	65	R\$ 65,00	R\$ 4.225,00
19	Porta-distintivo	65	R\$ 65,00	R\$ 4.225,00
VALOR DO GRUPO 2				R\$ 35.650,16

VALOR TOTAL GRUPO 1 + GRUPO 2				R\$ 190.236,83
--------------------------------------	--	--	--	-----------------------